

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL A PARTIR DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Adilson José Fabris¹

Andréia Fadani Schenatto²

Deisi Regina Azzolin Zuffo³

Glaucia Cristina Sopran⁴

Isabel Cristina Silva da Silva⁵

Odir Luiz Fank⁶

Sumário: 1 INTRODUÇÃO. 2 FUNTAMENTAÇÃO TEÓRICA. 2.1 AS DIFERENÇAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA. 2.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 2.3 LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS. 2.3.1 As principais fases para elaboração e implementação do planejamento Estratégico. 2.3.2 Principais Diferenças na Implementação do Planejamento Estratégico Entre Empresas Privadas e Instituições Públicas. 2.4 CAPITAL SOCIAL. 3 DISCUSSÃO E PROPOSTAS DE SOLUÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUA APLICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO. 4 CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

Resumo: Nas últimas décadas, distintas alterações nos panoramas mundiais provocaram, e continuam provocando intensas mudanças nos processos de reestruturação gerencial em praticamente todos os setores. Planejar o futuro de uma região é mais que um dever da gestão pública é, sobretudo um ato de empenho e responsabilidade para com a coletividade e utilização de estratégias que envolvam todas as etapas, porém em especial as sociais e regionais, verificando as possibilidades de estratégias sociais e regionais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento regional sustentado. Assim sendo para o desenvolvimento acontecer é necessário por vezes mudar a forma de pensar, agir, rupturas de paradigmas. Desta forma, as relações intrapessoais, cooperação afetividade, controle, cultura e o meio social são grandes desafios a serem superados. Assim sendo é importante avaliar os custos e benefícios, apresentando as possibilidades de se encontrar caminhos viáveis de desenvolvimento local e regional, voltada para a construção da qualidade de vida da população. O envolvimento da população na elaboração, discussão e implementação das ações são engajadas como prioritárias para a posterior tomada de decisão que resultam ao final na estruturação para o desenvolvimento dos Planos e Ações Governamentais de forma objetiva e de fácil implementação, que venham contribuir com a qualidade de vida da população de uma forma participativa e atendendo a realidade de cada local.

Palavras-chave: Desenvolvimento. Estratégia Social. Estratégia Regional.

¹ Mestre em Desenvolvimento Regional, pela UNISC, Especialista em Marketing pela URI/FW, Bacharel em Ciências Contábeis, pela URI/FW, e-mail: adilsonj.fabris@yahoo.com.br.

² Pós-graduanda em Desenvolvimento Regional, pela FAI, Graduada em Letras, Português Espanhol, pela UNOCHAPECÓ; Ciências Contábeis pela UNOPAR, especializações em Metodologia no Ensino de Línguas, pela CELER; e Gestão Pública, pelo IFSC, e-mail: andreiaschenatto@yahoo.com.br.

³ Pós-graduanda em Desenvolvimento Regional, pela FAI, Graduada em Agronomia, pela FAI Faculdades de Itapiranga, e-mail: deisiazazzolini@hotmail.com.

⁴ Pós-graduanda em Desenvolvimento Regional, pela FAI, Graduada em Pedagogia, pela UNIASSELVI; Especialista em Educação pela FAI; e-mail: glaucia.cristina.s@hotmail.com.

⁵ Pós-graduanda em Desenvolvimento Regional, pela FAI, Graduada em Pedagogia pela URI/FW; Especialista em Ensino Fundamental e Educação Infantil pela UNOCHAPECÓ, e-mail: isa_1611@yahoo.com.br.

⁶ Mestre em Ciências Contábeis, pela FURB, Especialista em Gestão Estratégica de negócios, FUNDASC/FURB, Graduado em Ciências Contábeis pela FURB-SC e-mail: odirfank@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil adotou a república como forma de governo, o presidencialismo, como sistema de governo, e a federação, como forma de Estado. São todos elementos fundamentais na manutenção da atual ordem social, porém dentre estes, destaca-se a Federação, que no Brasil ao longo da história tem sofrido inúmeros avanços e recuos.

O papel central do gestor público está na aplicabilidade correta dos recursos públicos, garantindo a execução de obras e serviços essenciais à comunidade ao mesmo tempo tem a responsabilidade de prestar contas do uso do dinheiro que não é exclusivamente seu, e sim da sociedade de modo geral.

Aplicar corretamente as receitas municipais nem sempre é uma tarefa fácil. Esta tarefa se torna ainda mais difícil diante da necessidade de promover o desenvolvimento sustentado do município, quando as ações públicas não são adequadamente planejadas, ou, quando a escassez de recursos é um delimitador destas ações.

Neste contexto, é essencial que o gestor público utilize instrumentos de planejamento que possam contribuir para que as ações governamentais sejam bem delineadas, em benefício do desenvolvimento sustentado local e regional. A vista de que o contribuinte consiga expressar as necessidades e poder assim, averiguar o investimento referente à contribuição.

Conforme Franco (2005), o desenvolvimento não é a mesma coisa que crescimento econômico. O autor ainda destaca que é necessário compreender que o desenvolvimento está além dos fatores econômicos e deve contemplar o desenvolvimento social, ou seja, para que ocorra melhorias no primeiro, precisa concomitantemente melhorar desenvolvimento social. Neste sentido entende-se que capital humano é fator importantíssimo para o desenvolvimento local e regional.

Neste sentido, o desenvolvimento se dá por meio da transformação da estrutura produtiva que visa a sua eficiência e através desta, propicia a geração de riquezas como um todo. Todavia, deve-se considerar que a manutenção das formas naturais, econômicas e culturais é sem sombra de dúvidas parte fundamental para o desenvolvimento sustentável.

Como objetivo geral, verificar as possibilidades de estratégias sociais e regionais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento regional sustentado. Já como objetivos específicos propõem descrever como avaliar tempestivamente o custo e benefício do Planejamento Estratégico, com visão de futuro; verificar a necessidade de aplicação de estratégias novas para o desenvolvimento regional; e avaliar os custos e benefícios de um novo modelo de desenvolvimento regional.

As estratégias de desenvolvimento serão sustentáveis no espaço quando houver cooperação e todos lutarem pelo mesmo objetivo, logo o capital social será bem aplicado, segundo Franco, (2005), em altos níveis de desenvolvimento correspondem a um aumento do capital social e assim, entende-se como estoque de estoque de capital social.

No tocante deste trabalho, ressalta-se a importância de alguns instrumentos obrigatórios da administração pública como a realização de Audiências Públicas para debate e apreciação das Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apreciação da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro do ano seguinte, bem como a Proposta do Plano Plurianual – PPA. As realizações das audiências públicas que têm por finalidade realizar o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões.

Diante do exposto, este trabalho que contempla estudos sobre a importância do Desenvolvimento Regional, justifica-se por diversos aspectos a serem considerados. O de natureza pessoal, em vista que irá permitir ao gestor um melhor entendimento e compreensão no que diz respeito estratégias sociais e regional ligadas à gestão pública.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica serve como a base de qualquer trabalho, pois através deste é exposto às teorias e resultados já estudados, e que se arrolam ao tema, sob o ponto de vista de autores/estudantes.

Conforme Roesch (1999, p. 244) “a revisão literária está presente em diversas fases de uma pesquisa. Não só na elaboração da proposta como também durante a pesquisa e possivelmente na análise e relato”.

2.1 AS DIFERENÇAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

As administrações públicas e privadas ainda que possuam estratégias semelhantes, dispõem de legislação específica para cada uma e bem como as características se diferem, porém devem partir de uma análise.

Segundo Ring e Perry (1985) a estratégia no setor público é diferente da no setor privado. O destaque principal é que a administração pública só poder fazer/praticar o que está previsto em lei, exemplo são as políticas públicas, as mesmas devem ser regulamentadas para a posterior implementação.

Seguindo nesta linha Gualdi (2006, p. 5) destaca:

nas organizações públicas, as estratégias resultam de um processo de formação de coalizões, que por sua vez são menos estáveis e tendem a sumir na implementação, porque as coalizões são formadas para a aprovação de uma determinada política, com divergência entre executivos de carreira, funcionários públicos, e executivos nomeados, de vertente política, cuja complexidade aumenta com a participação de sindicatos e grupos organizados.

Logo, se vê a necessidade de fundamentar e regulamentar as estratégias conforme o União, Distritos, Estados, Municípios e programas preconizam para a posterior execução e implementação, tomando por base o que é permitido por lei, assim o gestor terá subsídios para a tomada de decisão de forma conjunta.

Já na privada, atua de forma mais particular atendendo de fato o que a empresa exige, análise da missão e visão da mesma. Assim pode fazer tudo o que não está expresso em lei, sendo que o privado não atua com o dinheiro público.

Conforme Wright, Kroll e Parnell (2000)

as principais diferenças entre as organizações privadas e as instituições públicas ficam a cargo da propriedade [uma pública e outra privada], custeio [uma impostos, taxas e contribuições e outra venda de produtos e serviços] e do ramo de atuação ou tipo [um Governo Federal, Estadual e Municipal e outro Único dono ou vários sócios, sociedade, empresa].

Sendo assim, as principais divergências entre as duas, formam a estrutura básica para planejamento estratégico, primeiro porque as instituições públicas devem ter como missão atender ao público, bem comum da população e por sua vez as empresas privadas quer lucro e crescimento no mercado que abrange.

2.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

No contexto onde se busca vivenciar novos tempos, a transformação dos cenários em constantes mudanças e incertezas, podem afetar positiva ou negativamente qualquer segmento, que não esteja preparado adequadamente para enfrentá-las, seja no âmbito privado ou público.

Para Oliveira (2006, p. 45) destaca que “o planejamento estratégico relaciona-se com objetivos de longo prazo e com estratégias e ações para alcançá-los que afetam a empresa como um todo”.

Já para Andrade (2005) a prática do planejamento tem como objetivo corrigir distorções administrativas, alterar condições indesejáveis para a coletividade, remover empecilhos institucionais e assegurar a viabilização de objetivos e metas que se pretende alcançar.

O planejamento estratégico também apresenta como uma de suas finalidades o estabelecimento de ações estratégicas relacionadas ao ambiente no qual a organização está inserida. O Planejamento Estratégico deve ir ao encontro dos anseios do gestor, pois a partir dele podem-se determinar as diretrizes de mudança e também possibilitar, quando necessário, rever as metas e objetivos pré-estabelecidos para gerar o desenvolvimento econômico.

Conforme Oliveira (2006, p. 36):

O propósito do Planejamento pode ser definido como o desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas, as quais proporcionam uma situação viável de avaliar as implicações futuras de decisões presentes em função dos objetivos empresariais que facilitarão a tomada de decisão no futuro, de modo mais rápido, coerente, eficiente e eficaz. Dentro deste raciocínio, pode-se afirmar que o exercício sistemático do planejamento tende a reduzir a incerteza envolvida no processo decisório e, conseqüentemente, provocar o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos, desafios e metas estabelecidos para a empresa.

Logo, com um Planejamento Estratégico desenvolvido de forma participativa e que atenda a realidade da região tende a contribuir no atendimento dos objetivos propostos pelos gestores e comunidade.

Desta maneira, para garantir a limpidez dos atos do gestor público, foi criada a Lei Complementar - LC nº 101/00, a qual regulamenta as ações do gestor quanto

às finanças públicas, e destaca a importância do planejamento destas ações. Em seu Art. 1º esta Lei estabelece que:

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal [...] (LEI COMPLEMENTAR - LC Nº 101/00).

Em conformidade com a legislação, o planejamento estratégico é um instrumento poderoso e necessário para as coerentes ações do poder público, quando adequadamente elaborado e implementado.

O planejamento estratégico abrange quatro atividades: o aspecto interno; o ambiente; o campo da atuação; e as estratégias. Então as atividades auxiliarão para estabelecer as estratégias que contemplarão o planejamento da gestão.

Sendo assim a partir dos instrumentos perspectivos ocorre o momento adequado aos objetivos da gestão voltados aos recursos necessários para a organização.

2.3 LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para ter crescimento, temos que pensar no Desenvolvimento Regional, onde podemos buscar com clareza o ponto de partida para obtermos com exatidão onde queremos chegar. De nada adianta pensarmos em desenvolvimento se não tivermos claro o lado econômico. Para desenvolver com qualidade, tanto na área da educação, saúde, esporte, turismo, e infraestrutura, teremos que seguir as normas, leis orçamentárias e financeiras, para podermos aplicar os recursos com suas especificações do destino correto. Ajustar e alinhar os recursos requer uma organização com metas claras e com responsabilidade.

A palavra “Controle” tem relação intrínseca e direta com o ato de dirigir qualquer serviço fiscalizando-o e orientando-o do modo mais conveniente. (MICHAELIS 2011, p.55). Aplicar os recursos de forma coerente, planejada visa obter o desenvolvimento com crescimento atendendo as finalidades e necessidades da sociedade. Para isso devemos seguir os trâmites legais como a Lei Orçamentária

Anual - LOA, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente execução orçamentária condizente com as leis.

A Lei Orçamentária Anual é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de um ano, visando o atendimento dos objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

Para discutir, elaborar e implementar as leis acima citadas se faz necessário o cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Municipal que institui a realização de audiência públicas com instrumento de transparência na gestão fiscal.

Em relação aos problemas fiscais, Pfeiffer (2000, p.12) afirma que

partindo da suposição que nunca será possível tratar todos os problemas existentes ao mesmo tempo, e com a mesma intensidade, uma análise pode mostrar que medidas têm caráter estratégico [...]. Isso significa que estratégia sempre tem a ver com opção, seleção e decisões. Essas decisões são em favor de uma ou mais opção, e, com isso, necessariamente contra outras.

Desta forma, na gestão pública o controle efetivo das ações sobre as receitas e despesas é um alinhamento econômico e operacional, visando a realização das ações propostas pelas leis anteriormente citadas.

2.3.1 As principais fases para elaboração e implementação do planejamento Estratégico

Para um planejamento estratégico devemos ter um plano de ações com gerenciamentos, onde possamos analisar o ambiente externo e interno, buscando objetivos claros tanto financeiros como sociais, portanto, as “fases básicas para elaboração e implantação do planejamento estratégico podem as seguintes: fase I- Diagnóstico estratégico; fase II- Missão da empresa; fase III- Instrumentos prescritivos e quantitativos; fase IV-Controle e avaliação”. (OLIVEIRA,2004, p. 68)

As fases de um planejamento estratégico nos levam a pensarmos onde queremos e o porquê dos nossos objetivos e assim teremos a capacidade de identificar e trabalharmos com o inesperado, definindo uma organização de valores com condutas para atingirmos com êxito nossos objetivos.

A fase I nos mostra que para termos um planejamento devemos em primeiro momento buscarmos um ponto de partida ter o diagnóstico do problema, para atingir a visão da proposta por um período determinado, direcionado uma estratégia com eficiência e clareza.

Na fase II a missão de termos claro onde queremos chegar, norteando uma proposta clara, objetiva atuando e servido, norteando a proposta que será executada.

Nas fases III , IV, nos direciona instrumentos prescritivos e quantitativos, para chegar no final com controle e avaliação das oportunidades, pontos fracos e ameaças que englobam o ambiente organizacional, buscando assim um plano de ações e táticas.

A partir das fases damos destaque a Análise do SWOT/FOFA.

Figura 1: Matriz Swot



FONTE: BASTOS, 2014

Esta ferramenta tem como finalidade principal analisar o ambiente interno e externo a organização, tomando como base quais são os pontos fortes, as fraquezas, as oportunidades e as ameaças.

2.3.2 Principais Diferenças na Implementação do Planejamento Estratégico Entre Empresas Privadas e Instituições Públicas

As instituições públicas e as empresa privadas tem como planejamento estratégico são um tanto distinto, enquanto aos órgão públicos, o planejamento foca em objetivos que possam atender uma sociedade no âmbito social e político com planos governamentais criados com esse fim, enquanto as empresas privadas busca um planejamento objetivo e direto no crescimento e lucros. Ainda, as empresas privadas buscam no seu planejamento integração, rentabilidade e competitividade, visando o melhor resultado como base, gerindo sempre de forma mais profissional, independentes dos planos de governo.

O planejamento estratégico nas instituições públicas tem como características o que efetivamente será realizado, através de atender uma demanda política, onde nem sempre são compreendidos por aqueles que irão executá-los recebê-los, nas privadas seus objetivos são mais diretos com foco no crescimento lucrativo, buscando as qualificações profissionais para atender suas necessidades. No público o planejamento estabelece formas de buscar e concentrar os recursos, aplicando de forma racional sua distribuição, onde as políticas governamentais vigentes e os projetos tem seus orçamentos direcionados de verbas e suas atuações estejam perfeitamente alinhados com o que o governo pretende com os interesse públicos.

2.4 CAPITAL SOCIAL

Capital Social é um conceito abrangente e de uma pluralidade de utilizações e um componente considerado um elemento chave para o ser humano e para o desenvolvimento econômico das comunidades, as primeiras análises em torno do termo ‘capital social’ tem como característica a tentativa de explicar fenômenos limitados a grupos ou comunidades, sem se preocupar com análises macrossociais.

O filósofo Hilary Putnam, tem significativo destaque quando trata-se capital social, com a obra chamada de Comunidade e Democracia publicado em 1993 aborda o capital social como “aspectos da organização social” dentre as quais atuação em redes, formalização através de normas e, a confiança como fator que contribuiu para o que ele chama de “coordenação e cooperação para benefícios

mútuos". Assim a visão de Putnam (1993) o capital social colabora como um benefício, relacionando-se ao capital físico e também ao capital humano.

Neste sentido, o capital social poderia ser definido pela sua função, segundo Coleman (1999, p. 20)

[...] mas uma variedade de diferentes entidades, com dois elementos em comum: todas elas consistem de algum aspecto das estruturas sociais, e elas facilitam certas ações de certos atores – sejam eles pessoas ou atores em agregado – dentro da estrutura. Como outras formas de capital, o capital social é produtivo, tornando possível a consecução de certos fins que na sua ausência não seriam possíveis. Como o capital físico e o capital humano, o capital social não é totalmente tangível, mas pode ser específico para certas atividades.

Sendo assim, Coleman (1999) descreve a importância do capital social na formação de entidades, pois, as diferentes ideias não vem de fora, e sim do capital humano que consiste na formação das mesmas.

O desenvolvimento nos últimos anos é objeto de intenso debate, uma definição para o desenvolvimento local e regional representa estratégias que devem assegurar para o território em questão, seja comunidade, município ou microrregião visando melhorias das condições socioeconômicas a curto, médio e longo prazo. A lógica deste conceito é de caráter fundamentalmente endógeno, pois necessita do surgimento e fortalecimento dos atores locais, com capacidade de incentivo e propostas socioeconômicas para catalisar as potencialidades locais, apostando em uma melhora integral da qualidade de vida da população.

Numa região ou em qualquer lugar que seja a educação e o capital cultural remetem em princípios de distinção quase tão intensos como o do capital econômico, uma vez que toda uma nova lógica da luta política só pode ser compreendida tendo-se em mente suas formas de distribuição e evolução. Isto porque, o sistema escolar realiza a operação de seleção mantendo a ordem social preexistente:

Conforme o autor Brubaker (1985, p. 757):

A cultura legítima incluiria a cultura já institucionalmente aceita como erudita: os autores clássicos, a arte exposta em museus, a música tocada nas salas de concerto. A esse tipo de cultura só terão acesso indivíduos que desenvolveram um esquema de apreciação necessário para tal. Resulta essa cultura de disposições "cultivadas" num duplo sentido.

O autor continua abordando que o sistema escolar separa, por exemplo, os detentores de ‘capital cultural’ herdado daqueles que são dele desprovidos. Ademais, conforme Bourdieu (1997), ao instaurar uma cesura entre alunos de grandes escolas e alunos das faculdades, a instituição escolar, geradora do ‘capital cultural’, institui fronteiras sociais análogas às que separam a denomina “nobreza” e “simples plebeus”. Essas separações materializam-se, dentre outras, em diferenças de natureza marcada pelo direito de os alunos portarem um nome, um título, numa espécie de operação mágica, gerada pelo sentido simbólico inerente a semelhantes atos de classificação. Desta forma, o ‘capital cultural’/sistema escolar resulta de atos de ordenação que, por um lado, instituem uma relação de ordem são marcados por sua trajetória de vida e sua pertinência escolar transmuta-se em ‘nobreza de escola’ ou ‘nobreza de Estado’.

3 DISCUSSÃO E PROPOSTAS DE SOLUÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUA APLICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

A elaboração do Planejamento Estratégico é passo inicial para proporcionar um desenvolvimento sustentado com ordenamento.

Nota-se que para que haja uma gestão orientada para os resultados planejados necessita-se de um amparo do planejamento das ações contendo um levantamento completo dos casos, por meio de um diagnóstico de situação.

Considerando o que Dagnino (2009, p. 100) destaca quanto ao ‘agir estratégico’, que “o foco da ação estratégica é tornar possível, no futuro, o que hoje para parece impossível[...]”. Assim o ator planeja, opera em um espaço marcado para atingir os objetivos delineados.

Por tanto, é necessário verificar a necessidade de implementação do Planejamento Estratégico e nunca esquecer do caráter participativo, integrando comunidade e setor público. A partir da aplicação do estudo podem ser realizados projetos/propostas para captação de recursos das esferas Estadual e Federal pode-se, avaliar tempestivamente o custo e benefício do Planejamento Estratégico, com visão futurista, reconhecer o aprofundamento necessário dos estudos adequando ao perfil da administração. Por outro lado, o Planejamento Estratégico deverá ter

consonância com a realidade do Município, tanto nos aspectos financeiros, quanto na legislação e social. (DAGNINO, 2009, p. 100)

Para a melhorar a gestão financeira, fiscal com resultados econômicos a sociedade, observa-se que todos os setores dos municípios, necessitam comprometer-se entorno da implementação efetiva do Planejamento Estratégico, para que haja, desta forma, o entendimento do que a sociedade espera para os municípios e posteriormente para a região. O planejamento, segundo Dagnino (2009, p. 100), deve contemplar planos, programas e projetos no curto médio e longo prazo.

Após a definição dos objetos do planejamento, cabe à gestão públicas, o desafio de implantar o que foi planejado, objetivando o retorno social como aumento de renda, incentivos à produção primária, acompanhamento e fiscalização dos órgãos governamentais em relação aos programas de governo e por fim propor estratégias de melhoria continua e adaptáveis das demandas regionais.

4 CONCLUSÃO

Verificar as possibilidades de estratégias sociais e regionais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento regional sustentado.

Propondo descrever como são os procedimentos atuais de planejamento, buscando suas melhorias de visão, missão e valores a serem aplicados, com ênfase no desenvolvimento regional.

Verificar a necessidade de aplicação de estratégias novas para o desenvolvimento regional, onde os recursos serão aplicados de forma onde possam atender as necessidades da comunidade.

Avaliar os custos e benefícios de um novo modelo de desenvolvimento regional, onde possa chegar de forma clara e rápida suprimindo as necessidades básicas de uma região.

O planejamento é componente fundamental, desta forma como a participação da população a possibilidade de se criar e/ou fortalecer a sinergia local, proporcionar bases para um planejamento mais eficaz, realizar o alinhamento de metas e o planejamento estratégico bem como a melhoria na qualidade de vida e serviços oferecidos.

Por tanto, o trabalho apresenta inicialmente informações a partir dos objetivos sobre o Planejamento Estratégico, assim como a compreensão dos procedimentos atuais de planejamento a importância das receitas e despesas e; bem como a influência do capital social.

Desta forma, pode-se inferir que o Planejamento Estratégico Governamental é uma ferramenta de gestão capaz de ajustar prerrogativas continuadas à comunidade, pois fornece maior poder decisório sobre as ações, e tem como base a participação da sociedade, o que certifica o processo democrático e garante que as prioridades de ações sejam aquelas determinadas pela própria sociedade serão atendidas.

Assim sendo, sugere-se a aplicação dos procedimentos de Planejamento Estratégico nos municípios entorno do Município de Palmitos visando a implementação de ações desenvolvidas e por fim avaliado os custos e benefícios de um novo modelo de gestão.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton Moraes. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas 2005.

BASTOS, Marcelo, **Análise Swot (Matriz) – Conceito e aplicação**, 2014, Disponível em: <http://www.portal-administracao.com/2014/01/analise-swot-conceito-e-aplicacao.html>, Acesso em 14 de dez. 2016.

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil**. 40 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. **Presidência da República**. Lei 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 25 de setembro de 2011.

BROSE, Markus (Org.). **Metodologia participativa: uma introdução a 29 instrumentos**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001

BRUBAKER, R Rethinking classical theory: the sociological vision of Pierre Bourdieu. *Theory and Society*, v. 14, n. 6, p. 745-775, 1985.

BOURDIEU, P. **Cultural reproduction and social reproduction** In: KARABEL, I., HALSEY, A H. *Power and ideology in education*. New York: Oxford University, 1977. p. 487-511.

COLEMAN, J.. Foundation of social theory. Cambridge mass: Harvard university. 1990.

DAGNINO, Renato Peixoto. **Planejamento Estratégico Governamental**. Florianópolis: Capes, 2009

DAGNINO, Renato Peixoto. **Planejamento Estratégico Governamental**. Florianópolis: Capes, 2009

FORTES, Alexandre. **O planejamento estratégico situacional e participativo**. In: Markus Brose (org.). Metodologia participativa: uma introdução a 29 instrumentos. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2001.

FRANCO, Augusto, Texto: **Capital social e desenvolvimento**, 18/09/05, acessado no site: <http://www.trela.com.br/arquivo/Capital-social-e-desenvolviment>. Acessado em 19 de nov. de 2016.

MICHAELIS – **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. Social. Disponível em. Acesso em 01 de mar.2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PFEIFFER, Peter, **Planejamento estratégico Municipal no Brasil: uma nova abordagem**. Brasília: ENAP, Texto para Discussão nº 37, 2000.

PUTNAM, Robert, **Comunidade e Democracia. A Experiência da Itália Moderna**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, tradução de Making Democracy Work: Civic Traditions in Modern Italy (1993).

RING, P. e PERRY, J., **Strategic Management in Public and Private Organizations: Implications of Distinctive Contexts and Constraints**. *Academy of Management Review*, v.10, n.2, p.276- 286, 1985.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo, **Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisa, projetos, estágio e trabalho de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 1999.

WRIGHT, Peter; KROLL, Mark J.; PARNELL, John., **Administração Estratégica: Conceitos**. Tradução Celso A. Rimoli. São Paulo: Atlas, 2000.